
DECRETO Nº 016, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: SUSPENDE OS EFEITOS DO PROCESSO LICITATÓRIO RDC 2019.05.07.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO determinação contida no Despacho Singular Nº 02855/2019, proferido pelo Relator Conselheiro Substituto Davi Barreto nos autos do Processo Nº 11068/2019-4, que tramita perante o E. Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e na respectiva homologação pelo Pleno da referida Corte de Contas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os efeitos do processo licitatório RDC 2019.05.07.01, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de advocacia e assessoria, para o levantamento de dados e apuração de valores referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), objetivando a recuperação de créditos devidos, bem como a retificação de sua base de cálculo, bem como todos os processos licitatórios ou contratações semelhantes.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, Estado do Ceará, 10 de junho de 2019.


JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 016, DE 10 DE JUNHO DE 2019. EMENTA: SUSPENDE OS
EFEITOS DO PROCESSO LICITATÓRIO RDC 2019.05.07.01 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO determinação contida no Despacho Singular Nº 02855/2019, proferido pelo Relator Conselheiro Substituto Davi Barreto nos autos do Processo Nº 11068/2019-4, que tramita perante o E. Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e na respectiva homologação pelo Pleno da referida Corte de Contas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os efeitos do processo licitatório RDC 2019.05.07.01, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de advocacia e assessoria, para o levantamento de dados e apuração de valores referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), objetivando a recuperação de créditos devidos, bem como a retificação de sua base de cálculo, bem como todos os processos licitatórios ou contratações semelhantes.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, Estado do Ceará, 10 de junho de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:D058D557

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 11/06/2019. Edição 2213
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>